



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

COORDENACAO-GERAL DO CAFE

ATA DE REUNIÃO

COMITÊ TÉCNICO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA POLÍTICA DO CAFÉ REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

27/08/2024

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, teve início a Reunião Extraordinária do Comitê Técnico do Conselho Deliberativo da Política do Café - CTCDPC, realizada de forma virtual, por meio da plataforma de comunicação por vídeo Microsoft Teams.

Participaram os membros do CTCDPC José Maria dos Anjos - Departamento de Comercialização/SPA/MAPA, Janaína Macedo Freitas - Coordenação-Geral do Café/DCA/SPA/MAPA, Silas Brasileiro - Conselho Nacional do Café-CNC, Thiago Orletti - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, Sérgio Rosa Ferrão - Ministério da Fazenda, Aguinaldo Lima - Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel-ABICS, Fabio Sato - Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel-ABICS, Celírio Inácio da Silva - Associação Brasileira da Indústria de Café-ABIC, Felipe Lelis Moreira - Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC, Pavel Cardoso - Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC, Márcio Cândido Ferreira - Conselho dos Exportadores de Café do Brasil - CECAFÉ, Marcos Antônio Matos -Conselho dos Exportadores de Café do Brasil - CECAFÉ e Carlos Meireles - CNA, Victor Espanha da Costa Monteiro - Ministério do Planejamento e Orçamento, Grace Tanno - Ministério das Relações Exteriores e Paulo Henrique Moraes Tapajós - Ministério das Relações Exteriores; e os convidados: José Kaio Souza Silva - Ministério das Relações Exteriores e Maciel Aleomir da Silva - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA.

A reunião teve como pauta: Distribuição dos recursos do Funcafé para financiamentos da Safra 2024/2025 (saldo de R\$ 1,135 bilhões).

Dando início à reunião, o Diretor José Maria deu as boas-vindas aos presentes, agradeceu a participação de todos e posteriormente apresentou a pauta da reunião.

O Diretor comentou que na 8ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico do CDPC, realizada em 03/04/2024, cujas resoluções foram chanceladas na 76ª Reunião Ordinária do CDPC, ocorrida em 07/05/2024, foi decidido que os recursos do Funcafé que seriam direcionados às cooperativas singulares, as quais não mais terão acesso direto aos recursos do Fundo (em decorrência da publicação da Resolução CMN nº 5.138/2024), fossem distribuídos proporcionalmente entre todos os agentes financeiros contratados em 2024.

Em seguida, citou reunião realizada em 07/08/2024 com a presença do Conselho Nacional do Café (CNC), na pessoa do Sr. Silas, e representantes do Banco Cooperativo Sicoob e Cooperativa Central de Crédito - Sicoob Central Crediminas,

para tratamento de demanda do setor, onde foi pleiteada a revisão da decisão tomada referente ao direcionamento dos recursos de modo que fosse considerado o desempenho de aplicação das Cooperativas Singulares vinculadas ao Sistema Sicoob e que acessavam diretamente recursos do Funcafé até 2023, e que o valor que seria alocado a elas com base neste desempenho, fosse alocado na Cooperativa Central Crediminas, diminuindo assim o impacto significativo da perda dessas cooperativas, e consequentemente dos produtores a elas associados na captação de recursos do Funcafé. José Maria informou, ainda, que foram assinados Termos Aditivos ao Contrato 2023 com 26 agentes financeiros para os quais foram colocados à disposição o total de R\$ 5,7 bilhões de reais.

A palavra foi passada ao Sr. Silas Brasileiro, que defendeu o pleito explicando que dividido o R\$ 1,135 bilhão proporcionalmente entre todos os agentes financeiros, resultaria em cota pequena para cada um deles. Então, pediu que fosse considerada a alocação de recurso substantivos para que a Crediminas possa redistribuir às cooperativas e, assim atender o produtor na ponta, o que seria de grande importância.

Em seguida, a palavra foi retomada por José Maria, que esclareceu aos presentes que em consulta realizada junto à Consultoria Jurídica do Mapa acerca do pleito em comento, esta informou que a medida pretendida não traria problemas.

Sérgio Ferrão pediu a palavra e questionou se a Crediminas teria sido a única cooperativa central a buscar recursos na safra passada ou outras centrais haviam também contratado recursos do Funcafé. Pediu mais detalhamento do pleito.

A palavra foi passada a Janaína, que esclareceu que não apenas a Central Crediminas contratou recursos na safra passada, mas outra central também ligada ao Sistema Sicoob: a Central Espírito Santo, sem singulares que acessam diretamente o Funcafé, e ainda três vinculadas ao Banco Cooperativo Sicredi, porém estas tiveram dificuldade na execução dos valores que foram concedidos. Esclareceu também que o pleito apresentado pelo setor se refere apenas às cooperativas singulares vinculadas à Central Crediminas do Sistema Sicoob que acessavam os recursos diretamente até 2023.

Em seguida, Janaína Freitas apresentou planilha contendo informações sobre o pleito, para o melhor entendimento de todos.

O Sr. Sérgio Ferrão resumiu seu entendimento de que o pleito era para que o comitê revisasse a decisão da 8ª reunião ordinária, em 3 de abril de 2024, quando foi decidido que os recursos “que iriam para as 15 cooperativas singulares contratadas atualmente fossem somados e distribuídos proporcionalmente à aplicação dos agentes que permanecerem no rol dos contratados”. Assim o pleito era que, considerando que as cooperativas singulares não podem acessar diretamente o Funcafé, os valores demandados pelas cooperativas vinculadas à Central Crediminas seriam alocados para essa Central. Destacou a importância de preservar a livre concorrência aos recursos do Funcafé, votando a favor desse encaminhamento.

Após explanação dos detalhes, discussão e entendimento de todos, a palavra voltou ao Diretor José Maria, que noticiou sobre a reunião que teve com o Ministro do Mapa em 27/08/2024 onde tratou sobre os recursos discricionários do Funcafé, no total de R\$ 31 milhões de reais, dos quais, R\$ 12.778.488,00 estão contingenciados para execução financeira, e que a disponibilidade será direcionada para os projetos que forem apresentados e aprovados. Também propôs que a decisão da (presente) reunião do Comitê possa ser estendida ao Conselho Deliberativo da Política do Café - CDPC, dispensando, dessa forma, convocação para uma nova reunião para tratativas sobre o mesmo assunto, esclarecendo que posteriormente as decisões tomadas serão comunicadas ao Ministro.

Em seguida, foi passada a palavra para Marco Antônio (CECAFÉ), que manifestou-se sobre os recursos discricionários e, na oportunidade, pediu atenção para o tema do georreferenciamento do parque cafeeiro, em razão das pressões internacionais para mudança do formato dos mapas de cobertura florestal que as autoridades europeias estão usando para fiscalizar a geolocalização, uma vez que, hoje, as florestas sobrepõem áreas cafeeiras no Brasil. Frisou a importância que o projeto de georreferenciamento do parque cafeeiro tem para garantir que o Brasil siga fortemente representado na União Europeia. Esclareceu que tem algumas propostas, juntamente com Aguinaldo Lima (ABICS) e os demais, e pediu tempo para discutir sobre o tema.

Voltando a palavra a José Maria, foi realizada votação acerca de proposta de alocação de valores para as cooperativas singulares vinculadas à Crediminas que acessaram diretamente os recursos do Fundo no ano de 2023, nos termos tratados na reunião, e todos os membros do CT/CDPC presentes votaram a favor.

Sobre esta decisão ser estendida ao CDPC, Sérgio Ferrão (MF) disse que não vota, como representante do Ministério da Fazenda no CDPC, não podendo ratificar a decisão. Sugeriu que a chancela da decisão no Conselho seja feita ad referendum, por ofício ou e-mail.

Após decisão, Márcio Ferreira (CECAFÉ) pediu a palavra e enfatizou o que Marco Antônio levantou sobre o projeto de georreferenciamento, atentando para a legislação Europeia, enfatizou sobre a oportunidade de avanço de exportação de café para a Europa, e frisou que isso só se concretizaria com o mapeamento efetivo feito pelo Governo e pela iniciativa privada, com alocação do recurso discricionário. Falou também que as ferramentas desenvolvidas fora do Brasil não utilizam a linguagem da cafeicultura brasileira.

Celírio Inácio (ABIC) reforçou que a questão das verbas discricionárias já foi discutida e direcionada.

Aguinaldo Lima pediu a palavra e disse estar aliviado com a informação trazida por José Maria (DCA) acerca dos recursos discricionários e reforçou a necessidade de dar celeridade aos projetos para que, até o final do ano, estes recursos possam ser aplicados.

Janaína e José Maria reforçaram a importância de agilizar o processo para possibilitar a liberação do recurso (discricionário).

Celírio Inácio (ABIC) perguntou se à medida em que forem sendo apresentados os projetos, o recurso é liberado de forma automática, ou se estes projetos são avaliados. Ao que Janaína esclareceu que, uma vez apresentado o projeto, tem-se um argumento formalizado para defesa da utilização do recurso.

Em complemento, José Maria explicou que o recurso só fica garantido após a emissão de nota de empenho, daí a importância de dar agilidade para apresentação dos projetos.

A palavra foi dada à Ministra Grace, que agradeceu a confirmação de presença de grupo importante de atores da cafeicultura nacional na próxima reunião do Conselho Internacional do Café, em Londres, e se comprometeu a reforçar a atuação brasileira junto à Organização para garantir que conte com os interesses brasileiros em seus trabalhos.

José Maria finalizou a reunião destacando que aguarda sugestão de data para agendamento de reunião para apresentação dos projetos (referentes aos recursos discricionários).

O Sr. Silas (CNC) agradeceu a compreensão de todos e a aprovação da solicitação

(referente ao direcionamento dos recursos para os financiamentos), agradeceu a presença da Ministra Grace por atender com prontidão ao convite, agradeceu principalmente ao José Maria, à Janaína, ao Secretário, pelo apoio e o agendamento da reunião e agradeceu a presença de todos.

Em seguida, todos se despediram e a reunião foi encerrada às 17:02.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA DOS ANJOS, Diretor do Departamento de Comercialização**, em 13/09/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rosa Ferrão, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILAS BRASILEIRO, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Moraes Tapajós, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo José de Lima, Usuário Externo**, em 24/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celirio Inacio da Silva, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pavel Monteiro Cardoso, Usuário Externo**, em 22/10/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MACEDO FREITAS, Coordenador(a) - Geral do Café**, em 23/10/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Matos, Usuário Externo**, em 23/10/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37784187** e o código CRC **4E1D03F1**.